



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

### REQUERIMENTO Nº 152/2025 - CMP

Patu/RN, em 11 de novembro de 2025.

Propositor: VEREADOR THALES QUEIROGA SOLANO VALE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu/RN, 19 / 11 / 2025

**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a adoção de providências visando à proibição de estacionamento na Rua Francisco Dutra de Almeida, localizada no Centro do município de Patu/RN.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a adoção de providências visando à proibição de estacionamento na Rua Francisco Dutra de Almeida, localizada no Centro do município de Patu/RN.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado haja visto que a Rua Francisco Dutra de Almeida é uma via estratégica localizada no coração do centro comercial do município, servindo de acesso à Prefeitura Municipal, à Câmara de Vereadores, ao Banco do Brasil, à Igreja Matriz, dentre outros endereços de significativa importância e movimentação.

O estacionamento de veículos nesta rua tem historicamente provocado dificuldades no fluxo do trânsito, comprometendo a mobilidade urbana, gerando congestionamentos e colocando em risco tanto pedestres quanto motoristas.

A proibição de estacionamento no referido logradouro é medida necessária para garantir maior fluidez do tráfego, melhorar a segurança viária, facilitar o acesso aos prédios públicos e contribuir para a organização do centro da cidade, especialmente em horários de maior movimento.

Dessa forma, tal providência trará benefícios significativos à coletividade, assegurando melhor ordenamento urbano e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 11 de novembro de 2025.

THALES QUEIROGA SOLANO VALE  
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
Protocolo pelo Livro 004 Folha de  
Nº 242 sob o Nº 438  
Patu/RN, 11 / 11 / 2025  
  
Secretário(a)